Proc. n.º 0394/84
fls. 02

GOVERNO DE RONDÔNIA
Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 24 DE 04 DE ABRIL DE 1.984.

"AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE."

"O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI."

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente na importância de Cr$19.000.000,00 (Dezenove milhões de cruzeiros), destinados à Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Promoção Social.

Art. 2º - A cobertura do presente Crédito será feita com os seguinte recursos provenientes de:

I - Transferência em Função de Convênios	Cr$6.000.000,00
II- Fundo de Participação dos Municípios-FPM.....	Cr$8.000.000,00
III-Recursos Próprios	Cr$5.000.000,00
Total	Cr$19.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROTOCOLO
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES PERMANENTES
PROTOCOLO
LEI N.º 24/84
RESOLUÇÃO N.º
DE LEGISLATIVO N.º
DATA 28/11/84 Fls. 01

Proc. n.º 0394/84
fls. 03

ENCAMINHA-SE AO DEPARTAMENTO DAS COMISSÃO PARA DEVIDAS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS

Em 28/11/84

Jovenária Almeida de Assis
CHEFE DE PROTOCOLO
Port. 004/CMOPO/84